

Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa)

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2020, às 10h00m, por videoconferência, deu-se início à reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa), instituído pela Portaria n. 205/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa. Participaram da reunião os seguintes membros do COES-Viçosa: Marcus Antônio Amarante Viana Schitini; Sergio Pinheiro; Alex Simiqueli; Bruno David Henriques; Lucas Soares Sathler; Marisa Dibbern; Renan Carvalhaes Araújo; Alessandra Pires; Renato del Giudice; Felipe Menicucci. A reunião iniciou-se com apresentação de informações epidemiológicas atualizadas por Marcus, o qual expôs dados do atual cenário na microrregião de Viçosa. Alex chamou a atenção para o aumento de diagnósticos através de exames de PCR nas últimas semanas, registrando a necessidade de se reforçar a fiscalização e intensificar as orientações de respeito às medidas de prevenção, considerando o relaxamento da população quanto à observância dessas medidas, o que certamente tem contribuído para o aumento da contaminação. Marcus registrou ter designado mais servidores da área de saúde para orientação da população e fiscalização de estabelecimentos, com vistas a intensificar os trabalhos de prevenção à contaminação. Destacou que o índice de isolamento social caiu para o patamar de 40%, o que evidencia o relaxamento da população neste quesito. Alex destacou ainda que na presente data há ocupação de 50% dos leitos adultos de UTI específicos de COVID-19 na cidade, o que deve ser considerado para tomada de decisões. Bruno salientou a necessidade de observância estrita dos protocolos para realização de testes PCR, os quais são escassos, principalmente considerando a proximidade do período eleitoral. Em seguida, considerando as circunstâncias desfavoráveis do momento, notadamente a redução da taxa de isolamento social e o índice de ocupação de leitos de UTI, o COES deliberou pela necessidade de avaliação do cenário epidemiológico dos próximos 21 (vinte e um) dias para, só então, transcorrido esse prazo, analisar a possibilidade de autorização para funcionamento de clubes recreativos, os quais por ora deverão permanecer fechados. Marcus registrou a impossibilidade de flexibilizações para esta semana, o que seria um contrassenso dado o contexto negativo anteriormente relatado. Também salientou que a regulamentação dos serviços não implica em abertura indiscriminada, sendo os restaurantes e lanchonetes exemplos dessa circunstância, mormente porque apenas três restaurantes se adequaram às normas previstas pelo Decreto respectivo até a presente data, o que evidencia a imperiosa necessidade de respeito às diretrizes sanitárias pelos estabelecimentos, sob pena de não poderem funcionar. Em seguida, no mesmo sentido da deliberação relacionada aos clubes recreativos, considerando a adversidade do atual cenário, com redução da taxa de isolamento social e relevante índice de ocupação de leitos de UTI destinados à COVID-19, o COES deliberou, por maioria, pela necessidade de avaliação do cenário epidemiológico dos próximos 21 (vinte e um) dias para, só então, transcorrido esse prazo, analisar a possibilidade de autorização de atendimento religioso presencial. Na sequência, determinou-se que a próxima reunião do COES ocorrerá no dia 04/09 para tratar dos temas sobre os quais não houve deliberação definitiva nesta reunião, assim como para analisar outras questões que surgirem neste íterim. Às 10h52m encerrou-se a reunião e a presente ata foi lavrada, a qual, achada conforme, foi aprovada pelos participantes e subscrita pelo redator Lucas Soares Sathler.